



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

Portaria nº 015/2020.

“Dispõe sobre a suspensão das viagens e concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aporé e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia no novo Coronavírus;

Considerando o pedido da Organização Mundial da Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 009/2020, do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as viagens e concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aporé para outros Municípios e Estados, pelo prazo de 15 dias, exceto as viagens previamente agendadas, até a presente data.

Art. 2º - A suspensão prevista nesta Portaria poderá ser reavaliada a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado do art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, em 17 de março de 2020.

WANSLEY FERREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Aporé

Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, Nº 51 – CEP: 75.825-000

APORÉ-GO